**PROJETO DE LEI Nº 228/2017**

**Institui o "Dia de Doar" no Município de Sorocaba.**

 A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

 **Art. 1o** Fica instituído o “Dia de Doar”, a ser comemorado anualmente, na terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças.

**Art. 2o** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 3o** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2017.

**PÉRICLES RÉGIS**

**VEREADOR**

**JUSTIFICATIVA**

O “Dia de Doar” é uma campanha mundial, realizada anualmente e que objetiva promover e estimular a cultura da doação. É um movimento que visa despertar na nossa sociedade a importância da solidariedade e generosidade no município, principalmente no que se refere as organizações da sociedade civil, muitas delas necessitando de apoio para continuar atuando no interesse público.

Criado pela Organização 92Y, na cidade de Nova Iorque - Estados Unidos da América, o “Dia de Doar” é conhecido como “Giving Tuesday”, ou seja, “Terça-feira da Doação”, e veio contrapor-se a apologia ao consumo de ações como a “Black Fryday” ou a “Cyber Monday”. A data escolhida para a comemoração é móvel, uma vez que se estabeleceu a terça-feira subsequente ao feriado do “Thanks giving Day”, ou Dia de Ação de Graças, comemorado no mês de novembro.

Como ocorre em muitos outros países, o Brasil já vem celebrando o “Dia de Doar” concomitantemente com os Estados Unidos, uma vez que o Dia Nacional de Ação de Graças, instituído pela Lei Federal nº 781, de 17 de agosto de 1949, reproduz a data do feriado norte-americano e a sua comemoração na quarta quinta-feira do mês de novembro.

Oportuna e ideal a data escolhida para esta notável campanha, já que o Dia de Ação de Graças simboliza a gratidão e o reconhecimento pelas bênçãos e pelos bons acontecimentos e, nada poderia tornar mais efetivo o agradecimento, do que o gesto de doar ao próximo, beneficiar o mais necessitado, de dividir, compartilhar.

Desta forma, estando assim justificado o presente Projeto de Lei, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para sua aprovação.

 Sala das Sessões, 14 de setembro de 2017.

**PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA**

**VEREADOR**